



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 357/2018

Processo Licitatório nº.: 122/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº.: 084/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos hospitalares, referente aos grupos A, B e E, de acordo com resolução 3.58/05 Conama e RDC 306/04 Anvisa.**

Fiscal do Contrato: **Verônica Resende Ferreira e Silva**

Gestor do Contrato: **Lara Fernandes Rodrigues**

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, e do outro lado, a empresa **SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 09.158.297/0001-92, sediada na estrada Patos de Minas – Boassara, Caixa Postal 39, CEP 38700-970, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal o Sr. **GILBERTO DE SOUSA REIS JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 366.361.426-34 e RG M - 2.110.280, residente e domiciliado na Av. Marechal Deodoro, nº 391, bairro Sobradinho, Patos de Minas/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 357/2018**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 122/2018, por meio do Pregão Presencial 084/2018, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no Art. 57 inciso II e art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração das Cláusulas Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e Sétima “**DO PRAZO**”, referentes ao contrato original, tudo em conformidade com o pedido formulado pela Secretária Municipal de Saúde e pela Coordenadora do Hospital Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por **12 (doze) meses**, a contar de 29 de novembro de 2022, **findando em 28 de novembro de 2023**, e não poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, conforme disposto no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços em questão para os serviços a serem prestados de novembro de 2022 a novembro de 2023, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional. O valor a ser renovado está descrito conforme as tabelas transcritas:

| Item | Descrição | Quant. | Un. | Valor do Item | Valor Total |
|--------------------------------------|--|--------|-----|---------------|---------------------|
| SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA. | | | | | |
| 001 | Prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos hospitalares, referente aos grupos A, B, e E, de acordo com resolução 3.58/05 Conamae RDC 306/04 Anvisa. | 1 | SE | 37.380,00 | 37.380,00 |
| Total Geral: | | | | | RS 37.380,00 |




CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 28 de novembro de 2022.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lara Fernandes Rodrigues

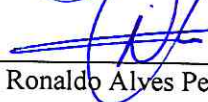

SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA
Gilberto de Sousa Reis Junior

Gilberto de Sousa Reis Junior
Gerente

TESTEMUNHAS: I -


Verônica Resende Ferreira E Silva CPF: 034.489.426-69

II -


Ronaldo Alves Pereira CPF: 365.840.456-68